



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **TERMO DE ANULAÇÃO Nº 666/2020**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, na qualidade de Prefeito de Avaré, no uso de minhas atribuições legais, referente a Chamamento Público nº 009/2020, Processo nº 392/2020, que objetiva a concessão de subsídio mensal aos espaços culturais, com recursos da Lei Aldir Blanc, considerando a orientação jurídica promovida pela Procuradora responsável pelo Departamento de Licitações, resolvo **ANULAR** o julgamento, resultado final, adjudicação e homologação em relação a Luciana Savoia Grisólia, CPF: 064.547.688-99, pelos fundamentos expostos pela jurista.

A presente anulação se faz com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de dezembro de 2.020.**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**Prefeito da Estância Turística de Avaré**